

RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº3, de 29 de outubro de 1998.

**Altera a redação do artigo 5º, da
Resolução Conjunta COUNI/CEPE-
UEMS Nº2, de 05 de junho de 1998.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em
reunião extraordinária conjunta realizada em 29 de outubro de 1998,**

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 5º da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº2, de 25 de junho de 1998, publicado no DO/MS nº4805, de 02 de julho de 1998, p.12, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão de que trata o artigo 4º, parágrafo primeiro, desta Resolução, será nomeada pela Reitoria e composta de 5 (cinco) membros titulares com os respectivos suplentes, indicados pelos titulares.

§ 1º A Comissão será presidida por um de seus membros escolhido entre os mesmos;

§ 2º A Comissão, se entender necessário, poderá convocar servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ou convidar terceiros para assessorá-la na aprovação e avaliação de planos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente – COUNI/CEPE - UEMS